PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-1811 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.413 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais), para fazer frente à despesa de empenhamento e pagamento de despesa de exercícios anteriores.

Unidade 02.00.00 - Poder Executivo
Unidade 02.13.00 - Depto Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.606.0015.2042 - Manutenção de atividade agropecuária
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações diretas
4.4.90.92 - Despesas exercícios anteriores

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 14 de dezembro de 2007.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal